



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO**

DESPACHO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

REFERÊNCIA: Processo Administrativo PRPE/MPF nº 1.26.000.002840/2017-00.  
ASSUNTO: Horário Especial de Estudante. INTERESSADO: TÚLIO HENRIQUE SANTOS ALVES, matrícula nº 27.773. DECISÃO: Na forma das disposições contidas no artigo 98 da [Lei nº 8.112/1990](#) c/c o artigo 9º da [Portaria PGR/MPU nº 78/2019](#), DEFIRO o horário especial de estudante a ser cumprido de 10/02/2020 a 30/06/2020, das 12h45 às 19h45 às segundas, terças e quartas-feiras e das 11h às 18h às quintas e sextas-feiras, observada a possibilidade de convocação de 5 (cinco) horas de sobreaviso. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS  
Procurador da República  
Chefe administrativo em exercício da PR-PE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 fev. 2020. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

Ministério Público Federal